

UFRuralRJ



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE AGRONOMIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO AGRÍCOLA**

Guia do Mestrando

Turma 2- 2014

ÍNDICE

Apresentação	1
1 - Histórico da Instituição	2
1.1 - Nasce a Rural	2
1.2 - O nome atual	3
1.3 - A criação dos cursos	3
2 - Unidades Universitárias	4
2.1 - Reitoria	4
2.2 - Decanatos	4
2.3 - Institutos	5
3 - Regulamento do Programa	5
4 - Informações Adicionais	17
4.1 - Como chegar em Seropédica	18
4.2 - Mapa do Campus Seropédica - UFRRJ	19
5 - Trajetória Individual de Formação (TIF)	20
6 - Normas para elaboração do Projeto	21
7 - Organização dos estágios	22
8 - Estágio de Vivência	23
9 - Estágio Pedagógico e de Observação	25
10 - Estágio profissional	29
11 - Composição do corpo dos relatórios de estágio pedagógico e profissional	30
12 - Apresentação gráfica dos relatórios de estágio	30
13 - Orientação para redação dos relatórios	31
14 - Relatórios de estágios	32
15 - Regras básicas para defesa dos relatórios	33
16 - Bibliografias	34

17 - Colegiado pleno e executivo do programa	34
18 - Arquitetura de Formação	35
19 - Tutoramento e acompanhamento	36
20 - Sistema de Avaliação	36
21 - Perfil do Trabalho de Investigação	37
22 - Calendário das Semanas de Formação	37
23 - Organograma	39
Anexos	40

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro recebe os candidatos à décima terceira turma do **Programa de Pós Graduação em Educação Agrícola** (PPGEA). Aprovado pela deliberação nº 22 de 22 de abril de 2003 do douto Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFRRJ e credenciado pela CAPES em setembro de 2005. O PPGEA tem por objetivo a formação e capacitação de docentes cuja função é o de formarem profissionais que atendam as exigências próprias do mundo rural, agrícola e agrário.

Este Programa vem sendo construído ao longo dos últimos quatro anos. Neste período foram desenvolvidas 259 dissertações, publicados e apresentados inúmeros trabalhos em periódicos, encontros e congressos. Esta iniciativa da UFRRJ é parte de sua consciência de que o Brasil como uma grande nação apresenta grandes problemas. Todavia, qualquer que sejam os caminhos tomados no encontro de soluções, estes deverão passar prioritariamente pela via da Educação. E neste caso, a formação de professores assume importância primeira.

Entretanto, seria impossível a elaboração de uma proposta com tal magnitude e ousadia sem a colaboração e participação de parceiros que comungassem do mesmo pensar. Fomos encontrá-los dentro e fora do país. Assim a UFRRJ no desenvolvimento desta proposta, contou com o apoio de renomadas instituições como a *École Nationale de Formation Agronomique de Toulouse - França (ENFA)* e a *Facultad de Agronomia da Universidad de Buenos Aires - Argentina (FAUBA)*. Internamente, tivemos apoio da rede, atualmente denominados de *Institutos Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e das Escolas vinculadas as universidades*. No governo com a *Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC)*, a *Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES)* e a *Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ)*.

Sem abrir mão dos critérios de qualidade e excelência que sempre nortearam nossas ações no campo da Educação, a UFRRJ coloca a disposição deste Programa toda sua capacidade física instalada e um quadro de pessoal técnico administrativo e docente altamente qualificado.

Sabemos também que, o sucesso de um programa desta natureza esta intimamente ligada ao esforço e desempenho de cada um dos candidatos. Se por um lado a consciência nos dita que o desafio que se apresenta é muito grande, por outro, temos certeza de que a soma das forças daqueles que se reuniram para superá-lo é muito maior.

Sejam todos bem-vindos.

Prof. Gabriel de Araújo Santos

Profa. Sandra Regina Gregorio

Coordenadores do Programa

1 - HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A UFRRJ tem suas origens no Decreto 8.319 de 20 de outubro de 1910, assinado por Nilo Peçanha, Presidente da República, e por Rodolfo Nogueira da Rocha Miranda, Ministro da Agricultura. Ele estabeleceu as bases fundamentais do ensino agropecuário no Brasil, criando a Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária, cujo primeiro diretor foi o engenheiro agrônomo Gustavo Dutra. A sede foi instalada, em 1911, no palácio do Duque Saxe, onde hoje está o CEFET/ MEC, no maracanã, Rio de Janeiro.

Inaugurada oficialmente em 1913, funcionou por dois anos com seu campo de experimentação e prática agrícola em Deodoro. Fechada sob alegação de falta de verbas para manutenção, em março de 1916 fundiu-se à Escola Agrícola da Bahia e à Escola Média Teórico-Prática de Pinheiro, onde hoje estão instalados o Campus de Pinheiral e o Colégio Agrícola Nilo Peçanha.

Em 1918, a Escola foi transferida para a Alameda São Boaventura, em Niterói, onde funciona hoje o Horto Botânico do Estado do Rio de Janeiro. O seu novo regulamento só foi aprovado em 1920, quando foi criado mais um curso, o de Química Industrial. Em 1927, a Escola mudou-se para a Praia Vermelha, no Rio de Janeiro.

Em março de 1934, as Escolas Nacionais de Agronomia e Nacional de Veterinária tiveram o regulamento comum aprovado e tornaram-se estabelecimentos-padrão para o ensino agrônômico do País.

A Portaria Ministerial de 14 de novembro de 1936 tornou as Escolas independentes, com a aprovação de seus próprios regimentos. Em 1938, o Decreto Lei nº 982 reverteu a situação - enquanto a escola nacional de agronomia passou a integrar o Centro Nacional de Agronomia passou a integrar o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas (CNEPA), recém-criado, a escola Nacional de veterinária passou a subordinar-se diretamente ao Ministro do Estado.

NASCE A RURAL

O CNEPA foi reorganizado em 1943, nascia então a Universidade Rural, abrangendo na época a Escola Nacional de Agronomia, Escola Nacional de Veterinária, Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, Cursos de Extensão, serviço Escolar e Serviço de Desporto.

Com os Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização iniciava-se um programa de treinamento pós-graduado para as áreas específicas dos currículos de Agronomia e Veterinária.

Um ano depois, o novo regimento do CNEPA, aprovado pelo Decreto Lei nº 16.787, unificou os novos cursos de aperfeiçoamento, especialização e extensão, além de criar o Conselho Universitário, à semelhança do hoje existente.

A Universidade, além de consolidar os novos cursos e serviços criados, tomava as providências para, em 1948, transferir o seu campus para as margens da Antiga Rodovia Rio - São Paulo, hoje Br 465.

O ano de 1961 trouxe um novo Decreto, o de número 50.113, que, mais uma vez, alterou o regimento do CNEPA - a Universidade ganhou um novo órgão, a Escola Agrícola, então com denominação de Escola Agrotécnica Ildelfonso Simões Lopes.

Somente em 1963, pelo Decreto nº 1.984, a Universidade Rural passou a denominar-se Universidade Federal Rural do Brasil, envolvendo a Escola Nacional de Agronomia, a Escola Nacional de Veterinária, as escolas de Engenharia Florestal, Educação Técnica e Educação Familiar, além dos cursos técnicos de nível médio dos Colégios Técnicos de economia Doméstica e Agrícola "Ildelfonso Simões Lopes".

O NOME ATUAL

A atual denominação - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - veio com a Lei nº 4.759, de 1965.

A UFRRJ, uma autarquia desde 1968, passou a atuar com uma estrutura flexível e dinâmica para acompanhar a Reforma Universitária que se implantava no País. Com a aprovação de seu Estatuto, em 1970, a Universidade veio ampliando suas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, tendo, em 1972, iniciado o sistema de cursos em regime de créditos.

A CRIAÇÃO DOS CURSOS

Em 1966 é criado o curso superior de Química. Em 1968, a Escola Nacional de Agronomia e Veterinária se transformam em cursos de graduação. Em 1969, são criados os cursos de Licenciatura em História Natural, Engenharia Química e Ciências Agrícolas. Em 1970, têm início os cursos de Geologia, Zootecnia, Administração de Empresas, Economia e Ciências Contábeis. Em 1976, foram criados os cursos de Licenciatura plena em Educação Física, Matemática, Física e o Bacharelado de Matemática.

O primeiro curso noturno - Administração de Empresas - iniciou suas atividades em 1990. Em 1991, foi criado o curso de Engenharia de Alimentos.

Os primeiros cursos de Pós-graduação na UFRRJ iniciaram as suas atividades em 1965. Foram oferecidos três cursos em nível de Mestrado: Medicina Veterinária - Parasitologia Veterinária, Agronomia - Ciência do Solo e Química Orgânica - que se consolidaram ao longo dos anos, dando origem a Cursos de Doutorado nos anos de 1977, 1979 e 1993, respectivamente. De 1976 a 1988 foram implantados os cursos de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Patologia Veterinária, Microbiologia Veterinária, Desenvolvimento Agrícola e Fitotecnia. Em 1993, entrou em atividade o Curso de Mestrado em Ciências

Ambientais e Florestais; em 1995, o curso de Mestrado em Fitotecnia criou a área de Agroecologia. Foram criados em 1994 e 1995 os cursos de mestrado e doutorado em Biologia Animal, doutorado em Ciências e Tecnologia de Alimentos, doutorado em Sanidade Animal e mestrado em Zootecnia.

Além dos cursos de Mestrado e Doutorado, a Universidade Rural vem oferecendo, nos últimos anos, vários cursos de especialização *lato sensu* em diversas áreas da Ciência. Em 1996, teve início um novo curso de especialização em Gestão e Estratégia no Agribusiness.

2 - UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

As Unidades Universitárias que compõem a Universidade Rural são: a Reitoria e os órgãos a ela diretamente ligados, os Decanatos, os Institutos, além de outros órgãos.

REITORIA

A Reitoria é o órgão máximo de execução, coordenação, fiscalização e superintendência de todas as atividades da Instituição. É exercida pelo reitor, auxiliado pelo Vice-Reitor, que o substitui em suas faltas e impedimentos. Ocupam atualmente esses cargos:

Reitor: Professora Ana Maria Dantas Soares

Vice-Reitor: Professor Eduardo Mendes Callado

Estão vinculados à Reitoria, além de outros órgãos:

- Procuradoria Geral
- Gabinete da Reitoria
- Secretaria Administrativa
- Secretaria de órgãos Colegiados
- Assessoria

PRÓ-REITORIAS

A partir de 1977, visando a aplicação do princípio de delegação de competência, a Reitoria colocou em funcionamento os Decanatos, que no ano de 2012, passou a Pró-Reitorias, órgãos executivos de coordenação e supervisão ligados diretamente à Reitoria:

- Assuntos Administrativos (PROAA)
- Assuntos Estudantis (PROAE)
- Ensino de Graduação (PROGRAD)
- Extensão (PROEXT)
- Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)
- Assuntos Financeiros (PROAF)

INSTITUTOS

Unidades Universitárias coordenadas e integradas administrativamente, onde as atividades de ensino, pesquisa e extensão são desenvolvidas. Cada Instituto é integrado da seguinte forma: Conselho Departamental, Diretoria, departamento e Secretaria Administrativa.

Conselho Departamental: Órgão consultivo e deliberativo do Instituto, visando a integração do ensino, pesquisa e extensão.

Departamento: É a menor unidade da estrutura universitária no que se refere à organização administrativa, didática, científica e de distribuição de pessoal, reunindo disciplinas afins. Os professores são lotados nos Departamentos, competendo a estes a oferta das disciplinas afins.

3 - REGULAMENTO DO PROGRAMA

I - DOS OBJETIVOS

O programa de Pós-graduação em Educação Agrícola tem como objetivos:

Objetivo Geral

Art. 1º - Promover a formação e capacitação de profissionais da Educação Agrícola em nível de Pós-graduação para que possam desenvolver na plenitude de suas potencialidades e possibilidades as diferentes competências e saberes inerentes e próprios à função docente.

Objetivos Específicos

Art. 2º - As ações programadas serão desenvolvidas tendo como foco:

Parágrafo primeiro - Reforçar competências pedagógicas.

§ 2º - Aprimorar a formação técnico-científica.

§ 3º - Evidenciar as especificidades da Educação Agrícola.

§ 4º - Desenvolver a inteligência da complexidade.

§ 5º - Formar os indivíduos, (atores) competentes, capazes de tomar decisões, de elaborar diagnósticos e de determinar ações dentro de um processo racional.

§ 6º - Exercer a autonomia de avaliação, julgamento e atualização permanente.

§ 7º - Elaborar e desenvolver competências sem fronteiras.

§ 8º - Buscar a formação crítica, centrada no ensino e investigação interdisciplinar.

§ 9º - Interrelacionar as múltiplas linguagens em que se expressam os conhecimentos.

§ 10º - Sistematizar e sintetizar os conteúdos culturais, buscando solucionar problemas, reelaborar conceitos e desenvolver atitudes propositivas.

§ 11º - Compreender o universo escolar na sua função social, emancipadora e na diversidade das expressões culturais.

§ 12º - Integrar e interagir o conhecimento entre áreas correlatas e diversas.

§ 13º - Desenvolver interesse e participar dos assuntos acadêmicos e administrativos.

§ 14º - Aprofundar a compreensão e avaliação de novos modelos.

§ 15º - Criar condições de integração das práticas escolares/ culturais locais com outras de universos sociais distintos.

§ 16º - Ser um partícipe do desenvolvimento regional integrando a Escola no todo social.

§ 17º - Construir e pautar-se através de um projeto de desenvolvimento pessoal.

II - DO NÍVEL DO PROGRAMA

Art. 3º - O programa de Pós-graduação em Educação Agrícola se desenvolverá em uma modalidade.

Parágrafo único - Pós-graduação *stricto sensu*, compreendendo o nível de MESTRADO, conferindo-se o grau de **MESTRE EM CIÊNCIAS**.

III - DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA

Art. 4º - Poderão apresentar-se ao Programa docentes da Educação Agrícola das Áreas Curriculares: de Códigos e Linguagem, de Sociedade e Cultura, de Ciência e Tecnologia e de Instrumentos da Agropecuária, em pleno exercício da função.

Art. 5º - Graduados e Profissionais das Ciências Agrárias que desejem atuar no campo da Educação Agrícola.

IV - DA SEDE DO PROGRAMA

Art. 6º - O programa terá como sede a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), que será responsável pela sua Coordenação Geral, Execução e Titulação.

Art. 7º - Para que possa atender as necessidades de formação docente em todo o território nacional, o Programa contará com o apoio dos IFs, CEFET's e Escolas Agrícolas vinculadas, que atuarão na divulgação e na recepção de candidatos.

V - DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Coordenação

Art. 8º - A Coordenação do Programa será exercida por um docente, com título de doutor e larga experiência na condução de programas de pós-graduação.

Da indicação e mandato da Coordenação

Art. 9º - O Coordenador do Programa e seu substituto serão eleitos pelos membros do colegiado do programa, tendo mandato de dois anos, podendo ser reeleito por mais dois mandatos consecutivos.

Art. 10 - Serão atribuições do Coordenador do Programa de Pós-Graduação:

- a) coordenar e presidir as reuniões do Colegiado;
- b) comunicar todas as deliberações do Colegiado, a quem de direito, para que as mesmas venham a ser fielmente cumpridas;
- d) supervisionar e avaliar, periodicamente, o desenvolvimento do programa;
- e) cumprir e fazer cumprir as normas e deliberações do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação;
- e) adotar medidas de urgência, *ad referendum* do Colegiado.

VI - ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 11 - O programa funcionará dentro de um modelo onde as atividades de planejamento, estabelecimento de normas e regras, mudanças e gerência, serão discutidos e decididos por um Órgão Colegiado.

§ 1º - O Órgão Colegiado deverá apresentar a seguinte composição:

- Coordenador Geral

- Coordenador Geral substituto
- Representante da área de Educação e Sociedade
- Representante da área de Ensino da Produção Animal
- Representante da área de Ensino da Produção Vegetal
- Representante da área de Ensino da Agroindústria
- Representante da área de Educação e Meio Ambiente
- Representante do corpo Discente (aluno do programa)

§ 2º - Os representantes das áreas de atuação serão indicados pela Coordenação do Programa e referendada pelo Colegiado, dentre docentes doutores do quadro da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com mandato de 1 ano, podendo ser reeleito.

Art. 12 - São atribuições do Colegiado:

- a) Assessorar o Coordenador Geral na condução do programa.
- b) Realizar a seleção dos candidatos.
- c) Definir o número de vagas a ser oferecido.
- d) Aprovar a Trajetória Individual de Formação (TIF) de cada aluno.
- e) Credenciar professores orientadores pertencentes aos quadros da UFRRJ ou de outras instituições.
- f) Pronunciar-se sobre a validação de conhecimentos.
- g) Aprovar os Planos de Trabalho Individual.
- h) Indicar as bancas de Avaliação do Trabalho Individual e do candidato.
- i) Deliberar sobre abertura de turmas especiais.
- j) Deliberar sobre os casos omissos.

VII - ARQUITETURA DA FORMAÇÃO

Art. 13 - O programa será desenvolvido na estrutura de módulos.

Módulo I - De construção, reforço, revisão e atualização do **saber e fazer** pedagógico. A competência docente. O aprender a aprender docente.

Módulo II - De revisão, atualização e construção do **saber e fazer** profissional (área de especialização de cada docente). Formação profissional por competências. Aprender a aprender profissional.

Módulo III - Estágios.

Módulo IV - Trabalho de pesquisa individual.

Módulo V - Avaliação do candidato e de seu trabalho de pesquisa individual. Processo contínuo, centrado no desenvolvimento das competências docentes e tecnológicas do mestrando, articuladas com os distintos núcleos temáticos dentro dos módulos e na apresentação perante uma banca examinadora do trabalho de pesquisa individual.

VIII - CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TITULAÇÃO

Art. 14 - Para o Grau de Mestre deverá ser realizado e integralizado todos os módulos do programa.

Art. 15 - Para a obtenção do grau de Mestre, o aluno deverá satisfazer todas as seguintes exigências, no prazo máximo de 18 meses, com possibilidade de prorrogação por mais seis meses ouvido o Colegiado do Programa:

- a) ser aprovado em todos os módulos exigidos pelo programa;
- b) ser aprovado em exame de língua estrangeira, uma ou mais, fixada pelo colegiado do programa, em que fique demonstrada a capacidade de leitura e compreensão de textos técnico-científicos na área de Educação;
- c) após ter atendido aos critérios determinados pelo colegiado do programa, apresentar dissertação em que haja revelado domínio de tema escolhido e capacidade de sistematização e pesquisa;
- d) ser aprovado em defesa de dissertação perante uma Banca Examinadora de no mínimo de três componentes, aprovada pelo Colegiado do Programa, composta em sua maioria por membros externos ao Comitê de Orientação do aluno, nos casos pertinentes, e com, no mínimo, um especialista da área, externo à UFRRJ e ao quadro de orientadores do respectivo Programa de Pós-Graduação;
- e) apresentar comprovação de envio de pelo menos um artigo científico, mediante protocolo de recebimento, para publicação, em periódicos recomendados pelo programa, sendo o conteúdo do artigo parte de sua dissertação;
- f) a concessão do título estará condicionada à entrega ao Programa dos exemplares definitivos da dissertação, impressos e em meio digital, e redigidos segundo o “Manual de Instruções para Organização e Apresentação de Dissertações e Teses na UFRRJ”.

Parágrafo Único - A Banca Examinadora de dissertação de Mestrado deverá ser aprovada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 16 - A defesa da dissertação será realizada em sessão pública.

Art. 17 - Será desligado do programa o aluno que:

- a) obtiver conceito R em qualquer módulo;

- b) obtiver Índice de Aproveitamento inferior a 3,0;
- c) obtiver conceito R em disciplinas de nivelamento;
- d) tiver desempenho insatisfatório no desenvolvimento da pesquisa;
- e) não for aprovado no(s) exame(s) de língua estrangeira no prazo definido pelo Programa;
- f) for reprovado no exame de defesa de dissertação ou tese;
- g) não concluir o programa no prazo máximo estabelecido.

IX - DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

Tempo de formação

Art. 18 - O programa deverá se desenvolver em um período corrido de 18 à 24 meses ou 72 à 96 semanas, assim distribuídas:

- 16 semanas passadas na UFRRJ: momento de trabalho e troca de experiências coletivas. Temas transversais e interdisciplinares. Desenvolvimento de competências.
- 51 semanas dentro da metodologia da educação assistida, assim organizadas:
 - 21 semanas dedicadas a apropriação, desenvolvimento, aplicação e revisão dos conceitos e práticas discutidos no módulo I.
 - 15 semanas dedicadas a apropriação, desenvolvimento, aplicação e revisão dos conceitos e práticas discutidos no módulo II.
 - 15 semanas dedicadas ao desenvolvimento do trabalho de pesquisa pessoal.
- 4 semanas de estágios.
 - 2 semanas em uma escola diferente daquela do candidato.
 - 2 semanas dentro de uma empresa agrícola.
- 01 semana de avaliação do candidato.

Art. 19 - O Programa de Pós-graduação será ministrado em regime regular, de acordo com o calendário estabelecido pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Art. 20 - Poderão ser oferecidos módulos em regime especial, a critério do Colegiado do Programa.

X - DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Art. 21 - O programa desenvolver-se-á dentro das seguintes áreas de atuação:

- Educação e Sociedade

- Ensino da Produção Animal
- Ensino da Produção Vegetal
- Ensino da Agroindústria
- Educação e Meio Ambiente

XI - DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 22 - Em cada ano letivo, ao final do mês de agosto, o Colegiado do Programa definirá o número de vagas correspondente a cada região do país.

XII - DA INSCRIÇÃO

Art. 23 - Para os candidatos em pleno exercício das funções docentes o Programa de Pós-graduação em Educação Agrícola terá caráter institucional.

Parágrafo único - Neste caso, a inscrição será solicitada pela direção da escola que mediante documento justificativo discorrerá sobre as necessidades da escola e da região em possuir docente com sólida formação na área de conhecimento do candidato.

Art. 24 - A inscrição será feita em formulário próprio fornecido pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia(s) autenticada do(s) diploma de curso superior(s);
- b) histórico(s) escolar(es);
- c) cópia dos documentos pessoais (identidade, CPF, título de eleitor);
- d) curriculum vitae comprovado;
- e) 02 fotografias 3 x 4;
- f) memorial da experiência docente ou profissional;
- g) pré-projeto de pesquisa;
- h) documento justificativo da escola;
- i) duas cartas de recomendação, confidenciais, de pessoas ligadas à formação universitária ou às atividades profissionais do candidato;
- j) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, recolhida em conta única do Tesouro Nacional de acordo com a tabela definida pelo DPPG.

XIII - DA SELEÇÃO

Art. 25 - A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado, considerando o número de vagas e orientadores existentes.

Parágrafo único - A critério do Colegiado Executivo, poderão ser realizadas avaliações suplementares para efeito de seleção dos candidatos.

XIV - DA MATRÍCULA

Art. 26 - A matrícula deverá ser feita a cada período letivo, dentro dos prazos estabelecidos pelo DPPG, sob pena de desligamento do candidato.

Art. 27 - É vedado o vínculo simultâneo a mais de um Programa de Pós-graduação.

XV - DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 28 - Em caráter excepcional, o aluno poderá requerer o trancamento de sua matrícula, com plena cessação de suas atividades escolares, por prazo de até seis meses, passível de renovação por igual período, ouvido o orientador e o Colegiado do Programa, em ambas as solicitações.

§ 1º - O aluno bolsista que solicitar trancamento de programa perderá o direito a sua bolsa.

§ 2º - O requerimento para o trancamento de matrícula deverá conter os motivos documentalmente comprovados, bem como o prazo pretendido.

§ 3º - O documento firmado pelo aluno e com manifestação favorável do orientador será avaliado pelo Colegiado do Programa. A aprovação do trancamento de matrícula pelo Colegiado do Programa será comunicada ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação.

§ 4º - Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência de prorrogação de prazo para conclusão da dissertação, com exceção de casos de doença grave, a critério da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvido o Colegiado do Programa.

XVI - ALUNOS ESPECIAIS

Art.29 - Nos módulos do programa poderão ser admitidos alunos especiais, desde que regularmente matriculados em Programas de Pós-graduação.

§ 1º - O aluno especial estará sujeito a este regulamento e às normas específicas do Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola (PPGEA).

§ 2º - Por solicitação do aluno especial poderá ser expedido, pela Secretaria do PPGEA, certificado, no qual constará o programa e a carga horária do módulo, e o conceito obtido no módulo.

§ 3º - A realização de módulos pelo aluno especial não lhe outorga o direito de matrícula ou preferência em futuro processo de seleção do Programa.

XVII - DA VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO

Art. 30 - O controle da integralização curricular será realizado pelo total da carga horária respectiva de cada módulo.

Art. 31 - A avaliação do candidato será expressa por meio de conceito a que corresponderão os pesos: A = 4, B = 3, C = 2, D = 1 e R = 0.

Art. 32 - Dentro de cada módulo, a avaliação corresponderá à média aritmética ponderada dos conceitos recebidos pela realização de diferentes tarefas.

Art. 33 - A ponderação de que trata o artigo anterior dependerá da TIF de cada candidato e será conferida pela Coordenação Pedagógica do programa, antes do início de cada módulo, a cada candidato.

Art. 34 - Será facultada ao professor a escolha da metodologia de avaliação.

Art. 35 - Os critérios estabelecidos por cada professor deverão ser comunicados aos candidatos previamente.

Art. 36 - O módulo de estágio pedagógico será realizado em escola profissional diferente daquela do candidato. O módulo de estágio profissional será realizado em uma empresa cujas características correspondam àquelas de absorção do profissional formado pela escola.

Art. 37 - Os módulos de estágio serão avaliados por relatório apresentados pelos candidatos aos Coordenadores do Programa.

Art. 38 - O conceito do módulo de estágio será a média aritmética ponderada dos conceitos a que se referem os artigos anteriores.

Art. 39 - Os relatórios deverão ser elaborados obedecendo ao manual de estágios fornecido pelo PPGEA.

Art. 40 - Será considerado aprovado no PPGEA o candidato que obtiver Índice de Aproveitamento igual ou superior a 3,0.

Art. 41 - Em casos excepcionais, a critério do Colegiado do Programa, poderá ser atribuído o conceito IC (incompleto), que deverá ser substituído pelo conceito definitivo até o término do programa.

Parágrafo único - A não observância do caput deste parágrafo anterior obrigará o aluno a novo processo de seleção no Programa.

Art. 42 - Os conceitos conferidos serão enviados pelos professores, ao término de cada intervenção, à Coordenação do Programa, para os devidos registros, até 30 dias úteis após o término de cada módulo.

XVIII - DA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Art. 43 - Poderão ser validados créditos relativos a disciplinas obtidas fora da UFRRJ até o limite de 50% do total mínimo exigido.

§ 1º - Neste caso o candidato deverá solicitar exame dos conteúdos das disciplinas.

§ 2º - Se forem validados, será conferido para a disciplina, para efeito de histórico no Programa, o conceito S (satisfatório).

§ 3º - Os créditos relativos às disciplinas serão convertidos em carga horária na forma de horas/ aulas e acrescentados ao histórico escolar do candidato.

Art. 44 - Durante o curso não será permitida a obtenção de conceito R em nenhum módulo, sob pena de desligamento do candidato do Programa.

Art. 45 - Para fins de nivelamento, poderá ser exigido do aluno cursar disciplinas de graduação.

§ 1º - Para as disciplinas de nivelamento, o critério na atribuição de conceitos será aquele aprovado no regimento da graduação.

§ 2º - A carga horária obtida nestas disciplinas não será computada no número mínimo exigido para obtenção do grau de Mestre, nem no cálculo do Índice de Aproveitamento.

XIX - DA ORGANIZAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO PESSOAL

Art. 46 - Quanto à sua organização e apresentação, o Trabalho de Pesquisa Pessoal (Dissertação de Mestrado) deverá observar as instruções para organização e apresentação estabelecidas pelo PPGEA.

Art. 47 - O candidato ao grau de Mestre deverá apresentar à Coordenação do Programa o Projeto de Dissertação de Mestrado para a devida apreciação pelo Colegiado até 90 dias após início do programa.

Art. 48 - Para abertura do processo de defesa da Dissertação de Mestrado, o candidato deverá apresentar até 30 dias antes à Coordenação do Programa os seguintes documentos:

- a) Ofício do Professor Orientador encaminhando 4 (quatro) exemplares do trabalho e solicitando designação da Banca Examinadora, fixação de data, hora e local para o exame;
- b) Resultado satisfatório do exame de proficiência em duas línguas estrangeiras; a escolher: Inglês ou Francês.

Parágrafo único - O exame de proficiência será oferecido pela Coordenação do Programa 2 vezes para cada turma (no início e término do programa), e constará de uma interpretação simples de texto (média de 25 linhas com perguntas e respostas em português), retirada da bibliografia específica da área de Educação.

Art. 49 - As Bancas Examinadoras serão constituídas de pelo menos três membros (todos portadores do título de doutor): 2 docentes da UFRRJ (sendo 1 dos docentes, obrigatoriamente, pertencente ao Programa) e 1 docente/pesquisador de outra instituição.

§ 1º - Caberá ao Professor Orientador ou, em sua ausência, ao Coordenador do Programa, a presidência da Banca Examinadora.

§ 2º - A Banca Examinadora será secretariada por um docente do programa, que se encarregará da elaboração e leitura da Ata.

§ 3º - No início dos trabalhos, será dado ao candidato um período de 50 minutos para apresentação dos principais resultados de seu Trabalho de Pesquisa Individual.

§ 4º - Cada examinador terá o tempo de até 60 minutos para proceder à arguição do candidato.

§ 5º - Será lavrada Ata sobre o resultado da defesa e demais informações pertinentes.

§ 6º - O julgamento será secreto, cabendo à Banca decidir pela aprovação ou reprovação do trabalho.

§ 7º - O resultado será divulgado publicamente pela leitura da Ata antes do encerramento dos trabalhos.

§ 8º - Após aprovação, se necessário, o candidato executará as alterações sugeridas pelos membros da Banca Examinadora, mediante supervisão do Professor Orientador.

§ 9º - O candidato enviará à Secretaria Geral do PPGEA, dois (2) exemplares da versão final com as assinaturas dos membros da Banca Examinadora para fins de homologação da defesa da Dissertação de Mestrado, dentro do prazo máximo de 90 dias após o exame.

XX - DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 50 - Será desligado do Programa o candidato que:

- a) Obter conceito R em um dos módulos;
- b) Obter no final do programa Índice de Aproveitamento inferior a 3,0;
- c) Obter conceito R em disciplinas de nivelamento;
- d) Apresentar frequência inferior a 75% nas atividades definidas pelo Programa;
- e) Não concluir o curso no prazo máximo estabelecido;
- f) Por solicitação expressa da escola de vínculo do candidato.

Art. 51 - Os estudos realizados em nível do Mestrado poderão ser validados como de Aperfeiçoamento ou de Especialização desde que os alunos preencham os seguintes requisitos:

- a) Não tenham defendido a Dissertação de Mestrado de conclusão do Programa "*stricto sensu*";
- b) Tenham sido aprovados nos módulos correspondentes com uma carga horária de estudos e atividades, de no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas para o nível de aperfeiçoamento ou de 360 horas para o de especialização;
- c) Tenham integralizado nesse total pelo menos 60 (sessenta) horas nos eixos de formação didático-pedagógica.

Art. 52 - As declarações de que trata o presente artigo deverão ser substituídas pelo Diploma de **MESTRE EM CIÊNCIAS**, quando o candidato concluir os módulos componentes do programa.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O grau de **MESTRE EM CIÊNCIAS** será conferido pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - A concessão da Declaração de Conclusão, Histórico Escolar e Diploma ficarão condicionados à entrega ao PPGEA de 2 (dois)

exemplares da Dissertação de Mestrado, devidamente corrigidos e assinados pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 54 - Os candidatos matriculados nos programas de Pós-graduação da UFRRJ ficarão sujeitos ao regime disciplinar da Universidade.

Art. 55 - Este regulamento estará subordinado às demais normas estabelecidas para o ensino de Pós-graduação na UFRRJ.

Art. 56 - As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados do Programa de Pós-graduação em Educação Agrícola.

4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Município de Seropédica conta com uma área de 274 Km² sendo que grande parte desta área pertence ao governo federal.

População: 70.000 habitantes aproximadamente

Limites do município:

- Município do Rio de Janeiro
- Queimados
- Japeri
- Piraí
- Paracambi
- Itaguaí
- Nova Iguaçu

Principais vias de acesso:

BR 116 - Via Dutra

BR 465 - Antiga Rio - São Paulo

RJ 099

UFRuralRJ – IA – PPGEA

BR 465, Km 7 (Antiga Rio - São Paulo, Km 47)

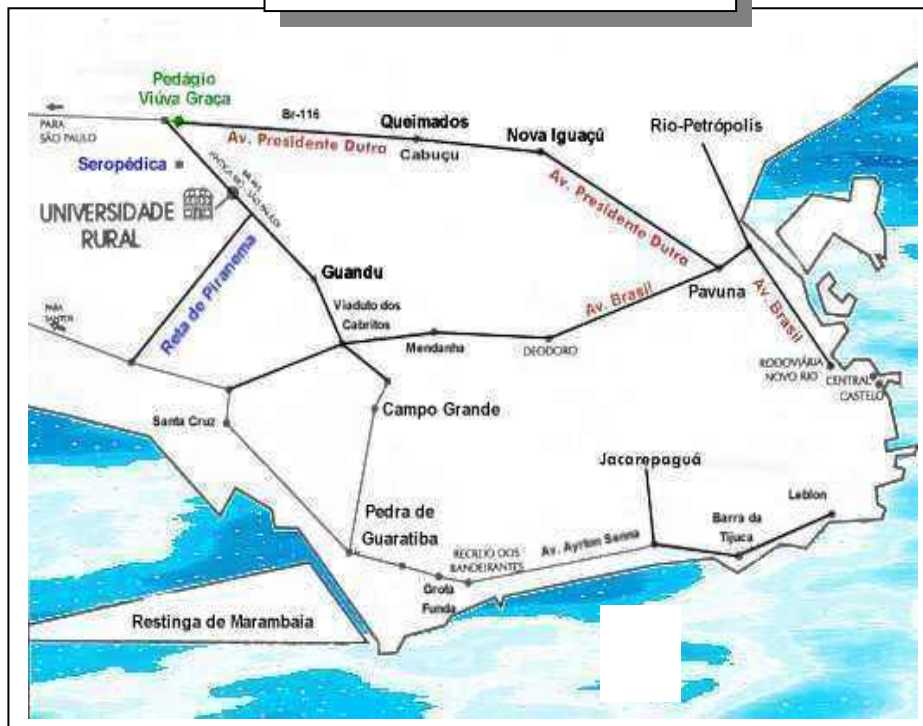
Seropédica/RJ - 23.890-000

Tel: (0xx21) 3787-3741/ 3787-3772

URL: <http://www.ia.ufrj.br/ppgea/>

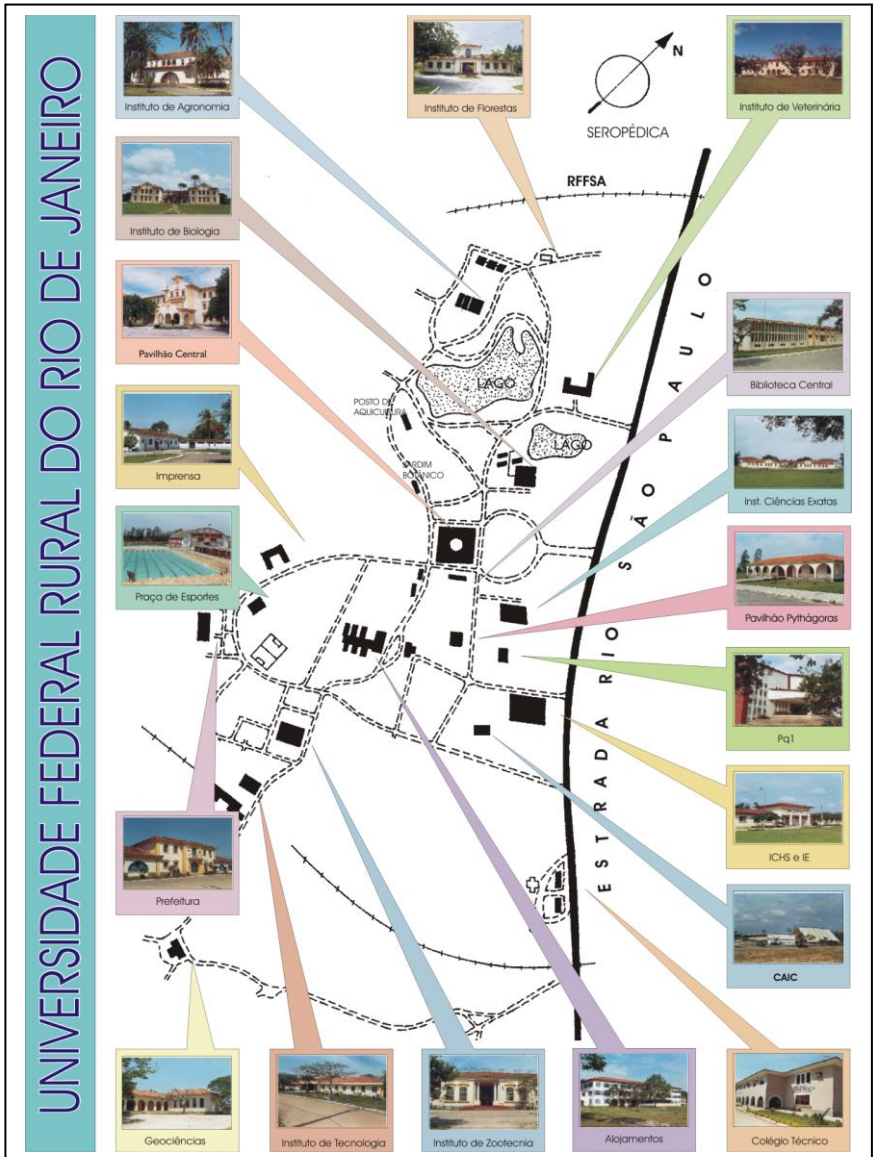
E-mail: ppgea@ufrj.br

COMO CHEGAR EM SEROPÉDICA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Mapa do Campus de Seropédica, RJ



5 - TRAJETÓRIA INDIVIDUAL DE FORMAÇÃO (TIF)

A primeira semana de atividades dos candidatos dentro do programa será realizada na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e reservada como uma semana de encontros, descobertas, reflexões e conhecimento tanto no individual, como no coletivo (colegas, professores, orientadores, funcionários), também do meio físico, bem como dos métodos que serão utilizados durante o processo, e das normas e regras a que os candidatos estarão submetidos durante o período de formação.

Durante esta semana, os candidatos trabalharão assistidos por seus orientadores na elaboração de sua **Trajetória Individual de Formação (TIF)**. Assim, num primeiro momento serão listados todos os possíveis elementos do indivíduo que possibilitem contribuir decisivamente para organização e planejamento do processo de formação individual. Ainda dentro desta semana e numa segunda fase, esses dados serão analisados e interpretados por um comitê pedagógico do programa, e que conjuntamente com o candidato, estabelecerão a sua TIF.

Algumas questões a serem levantadas quando da elaboração da Trajetória Individual de Formação e que deverão ser entregues ao final da 1ª Semana de Formação:

- 1) As razões pessoais que levaram o candidato a se apresentar ao programa de formação.
- 2) Seus objetivos e suas expectativas com relação ao programa.
- 3) Um diagnóstico sobre seu domínio e atualização na sua área de conhecimento. (Disciplina ou disciplinas lecionadas).
- 4) Um diagnóstico sobre seu domínio e atualização nas áreas de conhecimento diferente da sua atuação.
- 5) Sua condição profissional no tocante ao saber e ao fazer pedagógico.
- 6) Domínio dos métodos, do instrumental e das ferramentas profissionais e pedagógicas dentro de sua área de atuação.
- 7) Como ocorreu a escolha do tema para o desenvolvimento do seu trabalho pessoal, e que será apresentado ao final do programa de formação.
- 8) Suas projeções e expectativas futuras.
- 9) Levantamento e descrição dos principais meios e métodos que serão utilizados por você, durante o período de formação.
- 10) Pontos comuns e divergentes entre o projeto pessoal e o projeto institucional.
- 11) Sua representação sobre a escola, a educação e suas funções dentro da

sociedade.

- 12) Sua bibliografia de base (pedagógica e profissional).
- 13) Seu conhecimento de outras línguas.
- 14) Seu conhecimento de informática.
- 15) Sua capacidade de compreender e interagir com cultura diferente da sua.
- 16) Sua representação sobre questões de interesse público e privado.
- 17) Sua representação sobre os jovens e seu comportamento.

Caro estudante:

Durante a Semana de Formação procure refletir sobre os questionamentos acima, e ao final da programação, entregue as suas respostas na Secretaria do PPGEA.

**Obrigado(a),
Coordenação Geral**

6 - NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Os pontos fundamentais do Projeto de Dissertação de Mestrado são os seguintes:

- **Título do Projeto**
- **Introdução**
 - ↗ Delimitar a temática
 - ↗ Formular o problema
 - ↗ Enumerar as hipóteses ou questões de estudo
- **Justificativa**
 - ↗ Motivos que justifiquem a investigação
- **Referencial teórico**
 - ↗ Buscar material de apoio ao assunto pesquisado
- **Objetivos**
 - ↗ Gerais (visão global e abrangente)
 - ↗ Específico (aplicação)
- **Metodologia**
 - ↗ Plano de pesquisa
 - ↗ Campo de observação
 - ↗ Instrumentos
- **Cronograma**
 - ↗ Definir o tempo que será necessário para executar o Projeto, isto é, para realizar a investigação, dividindo o processo em etapas e

indicando que tempo é necessário para a realização de cada etapa.

- **Referências Bibliográficas**
- **Orçamento**

7 - ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

O estágio é um elemento essencial da formação profissional dos alunos-docentes (estagiário). Ele permite comparar os conceitos e noções teóricas e práticas abordadas durante um período de formação e a realidade do exercício da profissão docente.

Permite ainda, a transferência das aprendizagens para situações profissionais contextualizadas. O estágio também é ocasião, a partir do exercício de uma atividade profissional em verdadeira grandeza, para abordar situações-problema que poderão ser analisadas durante os períodos de formação.

Os estágios são exigências, estabelecidas pelo regimento interno do Programa de Pós-graduação em Educação Agrícola (PPGEA). Conforme o Art. 13, o programa será desenvolvido na estrutura de módulos, sendo o módulo III destinado aos estágios, fazendo parte integrante da formação e, por isso, é obrigatório.

Ele constitui o traço de união entre os módulos I e II (pedagógico didático e tecnológico) e o módulo IV orientado pela personalização do percurso de formação (Anexo 1).

Desses princípios decorrem as seguintes características:

1) O estágio deve se desenvolver em instituições representativas do campo profissional, no qual o estagiário exercerá ou exerce sua profissão.

2) Sua duração deve ser de 80h para o estágio pedagógico e de 80h para o estágio profissional, o suficiente para que possa apreender o processo (educativo e produtivo) na sua globalidade. Para o estágio de vivência não existe uma carga horária pré-estabelecida.

3) Deve-se distinguir três (03) tipos de estágios durante a formação do estagiário da educação agrícola: o estágio no **estabelecimento de ensino**, subdividido em estágio de prática acompanhada e/ou de observação, o estágio em uma **empresa do mundo profissional** e o estágio de **vivência** (Art. 36).

O estágio é objeto de uma parceria entre as partes envolvidas no processo de formação (Anexo 2). Entretanto, o estágio pode ser observado no centro cercado pelas instituições onde realiza suas atividades, atravessadas pelas normativas, organizações e comunicações (Anexo 3).

O estabelecimento de ensino deverá designar um Chefe de Estágio, de preferência um ex-aluno do PPGEA, que exercerá as funções de *Conselheiro Pedagógico* do estagiário durante o estágio pedagógico e de observação. Assim, pode-se distinguir a função de **Conselheiro Pedagógico**, para o estágio no estabelecimento escolar, da de **Tutor** ou **Orientador** para o estágio na empresa.

Os estágios de vivência, profissional e pedagógico constituir-se-ão num espaço em que os alunos deverão:

- 1) Conhecer a realidade do ensino formal e informal através da pesquisa científica, da observação e da reflexão.
- 2) Perceber a importância da integração entre as diversas áreas do conhecimento para a construção do trabalho interdisciplinar.
- 3) Profissionalizar-se através de vínculos entre ação e reflexão, de modo a formar sua ação comprometida com uma visão mais interdisciplinar do conhecimento.

8 - ESTÁGIO DE VIVÊNCIA

O estágio de vivência constitui um momento de contato dos estagiários do Programa de Pós-graduação em Educação Agrícola com a realidade das instituições de ensino agrícola, em especial, da Rede Federal de Ensino Profissional.

O objetivo deste estágio de vivência é apresentar as condições que cercam o trabalho docente no ensino agrícola, auferindo-lhe experiências e conhecimentos que serão relevantes ao longo de sua atuação profissional. Espera-se que, o estagiário incorpore atitudes práticas e adquira uma visão crítica de sua área de atuação profissional.

Autores como Alarcão (1996) consideram o estágio tão importante como os outros conteúdos curriculares. Por definição, estágio significa aprendizagem, ou seja, ensino prático em determinado assunto ou profissão, buscando-se, com ele, o aprimoramento do desenvolvimento profissional.

Assim, o estágio de vivência não pode ser encarado como uma tarefa burocrática a ser cumprida formalmente. Deve, sim, assumir a sua função

prática revisada numa dimensão mais dinâmica, profissional, produtora, de troca de serviços e de possibilidades de abertura para mudanças (KULCSAR, 1994).

8.1 ATIVIDADES PERTINENTES AO ESTÁGIO DE VIVÊNCIA

Este estágio engloba um conjunto de observações das atividades dos diretores, coordenadores, orientadores educacionais, supervisores de ensino, docentes, discentes, técnicos-administrativos e de funcionamento da instituição.

O estagiário deverá observar, registrar e analisar a atuação do corpo administrativo, docente e discente.

8.2 COMPOSIÇÃO DO CORPO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO DE VIVÊNCIA

As atividades desenvolvidas durante o estágio deverão ser objeto de relatório pormenorizado por parte do aluno, conforme a seguinte estrutura.

1) Identificação das instituições visitadas.

2) Breve histórico.

3) Caracterização da realidade escolar

- características gerais das instalações (Fachadas, espaços, limpeza, etc)
- espaços internos (conservação, limpeza, descrição das dependências, etc).
- horário de funcionamento das instituições.
- número de professores/ alunos e técnicos-administrativos.
- número de cursos/ séries/ turmas.
- outras caracterizações que julgar importante para melhor descrição das instituições.

4) Caracterizar como são gerenciados.

- matrículas/ transferências/ desistências.
- matrizes curriculares; calendário e horário escolar.
- estrutura administrativa.
- regimento escolar.
- projeto político pedagógico (PPP).

5) Caracterização das atividades do Diretor.

- organograma administrativo: número de funções e objetivos das funções.
- dotação orçamentária/ gastos.
- planejamentos
- sistemas de comunicação e tomada de decisão.

- relação escola-comunidade: caracterizar a comunidade; nível sócio-econômico; infra-estrutura disponível, etc).
- análise da construção do PPP nas instituições.

6) Caracterização dos setores ou Unidades Educacionais

- número de setores.
- número de técnicos-administrativos por setor.
- cursos atendidos.
- condições de infra-estrutura.

7) Caracterização das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvida nas instituições.

- número de projetos em desenvolvimento.
- formas de interação com a comunidade escolar.
- formas de acompanhamento.

8) Relatar os aspectos positivos e negativos observados em cada instituição.

9) Conclusões: consiste na reflexão sobre a realidade das instituições visitadas. Essas conclusões podem articular aspectos teóricos do programa e a prática observada. O texto deve indicar, também, a contribuição do estágio para a formação continuada e aproveitamento na atuação profissional.

9 - ESTÁGIO PEDAGÓGICO E DE OBSERVAÇÃO

Esta seqüência de estágio deve permitir ao estagiário implementar aulas nas turmas de educação profissional de nível técnico sob o controle da Coordenação Geral e/ou Regional do programa e a responsabilidade do seu conselheiro pedagógico.

Será interessante que o estágio desenvolva-se em dois momentos:

- 1) Um primeiro momento de observação durante o qual o estagiário assistirá às aulas do seu conselheiro pedagógico. Este período é necessário para que o estagiário possa conhecer a turma, se integrar progressivamente à sua dinâmica e para que possa articular suas futuras intervenções com aquelas do seu conselheiro. E igualmente durante esta fase, que o estagiário conhece o funcionamento administrativo e pedagógico da instituição, e neste caso o conselheiro deve se esforçar para facilitar sua integração.
- 2) Um momento de prática, onde o estagiário dá aulas. Este período deve permitir experimentar todos os aspectos relativos a situação de ensino-

aprendizagem; preparação, realização e avaliação das aulas ou dos trabalhos práticos.

Durante o estágio pedagógico, o conselheiro exerce funções fundamentais. Ele deve guiar e acompanhar o estágio de forma a fazê-lo progredir em suas aprendizagens. Ele assiste a todas as aulas do estagiário. Encarrega-se também de fazer uma análise crítica da mesma. Para o estagiário, esta análise estritamente formativa, é a ocasião de entrar em uma fase de reflexão sobre suas práticas, atitude essencial para todo docente e, particularmente, em um ensino que deve estar continuamente sintonizado com a realidade.

Para garantir esta função, o Conselheiro Pedagógico deve trabalhar em estreita colaboração com o responsável pela formação (Coordenação Geral - PPGEA). Ele deve conhecer a proposta pedagógica do programa e ser informado do percurso individual do estagiário. Será interessante que o Conselheiro Pedagógico conheça o plano de atividades (anexo 4) e o projeto de dissertação do estagiário.

9.1 OBJETIVOS GERAIS

1. Garantir a necessária ligação entre os diferentes parceiros da formação.
2. Interagir as instituições e os recursos humanos existentes.
3. Valorizar a aprendizagem com a interação social cognitiva, facilitando a tomada de consciência da necessidade da formação permanente.
4. Favorecer a participação protagonista dos docentes, estagiários e conselheiros, como equipe de trabalho.
5. Resignificar os papéis tradicionalmente transmitidos aos docentes, estagiários, conselheiros e coordenadores, construindo vínculos com funções cooperativas para o desenvolvimento dos papéis.
 - 5.1. Favorecer a participação ativa de docentes, estagiários, conselheiros e coordenadores (regional e geral) como equipe de trabalho.
 - 5.2. Hierarquizar o docente como acompanhante qualificado do estagiário, realimentando sua formação permanente.
6. Resignificar o sentido da aula: de espaço cedido por empréstimo, para de trabalho compartilhado para a experiência didática, a investigação e a aprendizagem dos que compartilham.
7. Favorecer uma atitude indagadora e reflexiva que promova a investigação didática:
 - 7.1. Contextualizar as práticas no âmbito de onde acontece.

7.2. Possibilitar a integração entre o pensamento pedagógico do docente e a teoria acadêmica dos estagiários.

7.3. Valorizar as etapas anteriores e posteriores da classe para fazer uma leitura crítica da prática e analisar o que se produz e transmite no processo de ensino-aprendizagem.

7.4. Empregar recursos que superem a concepção *eficientista* para transformar-se em fonte de informação válida.

Convém destacar entre os objetivos, o que se refere a “*resignificação dos papéis tradicionalmente transmitidos*” aos docentes e também aos estagiários, “*construindo vínculos numa função cooperativa para o desenvolvimento do papel docente*”. O outro também relacionado com a resignificação: neste caso, o sentido da aula considerada quase sempre como um lugar cedido, passando a ser um “*espaço de trabalho compartilhado*” e assistido para aprofundamento da didática, da investigação e da aprendizagem de quem compartilha.

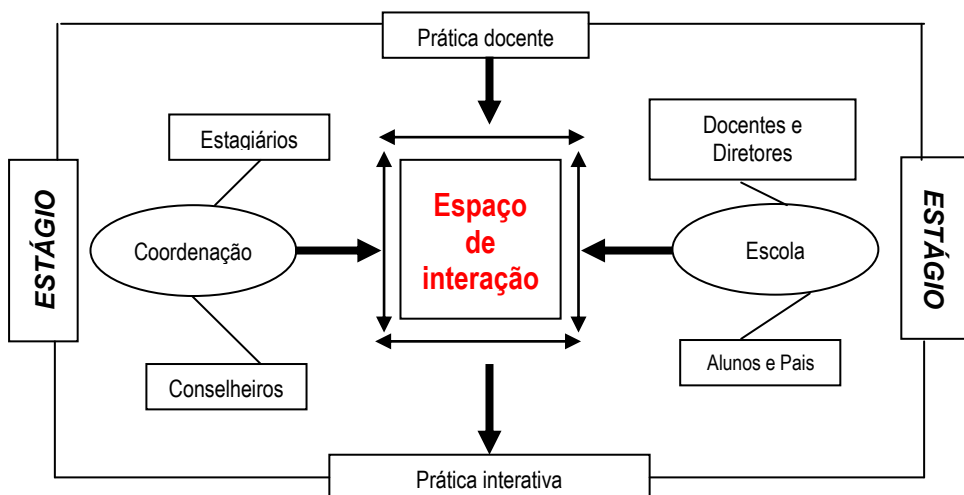
Não se deve considerar o estágio pedagógico e de observação apenas com a finalidade administrativa, mas pensar e atuar como um espaço e um tempo privilegiados, tanto para os graduados quanto para a formação continuada dos docentes em exercício. Entretanto, isto demanda não desconhecer o estabelecido para fortalecer o não estabelecido, aproveitar a diversidade de profissionais, de formas, modalidades de procedimentos e de concepções. Isto requer também considerar os riscos e desafios que acarretam hoje a diversidade, o heterogêneo das instituições e incluindo esta heterogeneidade como uma perspectiva enriquecedora, entendendo que o estágio não seja um lugar de fratura, fragmentação ou de conflitos.

9.2 AS AÇÕES DO ACOMPANHAMENTO

As ações de acompanhamento (coordenações regional/ geral e chefe de estágio) nesta interação transformam a situação do estágio em um projeto em função da profissionalização docente. O objetivo é **intervir** na prática procurando não **interferir**, para gerar a tomada de consciência da complexidade das ações educativas e a distância necessária para transformá-lo em objeto de estudo.

Os docentes da escola e os estagiários com seu conselheiro pedagógico passam a formar uma equipe de trabalho preocupados com o mesmo objetivo de conhecimento: a classe.

O esquema abaixo mostra o espaço de interação e os protagonistas interagindo:



9.3 FUNÇÕES DOS PROTAGONISTAS

1) Os docentes

Esta inclusão lhes dá a possibilidade de encontrar-se com outros na aula, trabalhando com o mesmo objetivo: a prática de ensino com seus próprios alunos. Desta forma, o objeto de estudo, a classe, não é somente para estudo, análise e reflexão conjunta, mas para buscar alternativas didáticas.

2) Os estagiários

Estabelece uma prática de co-participação, assistida por uma equipe de docentes, em um processo dinâmico.

3) O diretor

Como integrante desta equipe, lhe possibilita reformular seu papel como gestor de um trabalho pedagógico-didático.

4) Os coordenadores e Conselheiros pedagógicos

Tem a tarefa de atuar como operador e articulador entre a teoria e a prática, pois tem que ter em conta o saber prático dos docentes e a realidade da escola, para contextualizar saberes teóricos.

10 - ESTÁGIO PROFISSIONAL

Este estágio é indispensável para todos os estagiários que tiveram ou não conhecimento do campo profissional e uma experiência suficiente no mundo produtivo específico da área de competência que ele deverá fazer com que seus alunos venham a construir.

Um conhecimento aprofundado do mundo profissional é fundamental para o estagiário que deve permanentemente atualizar e contextualizar seu ensino.

O estágio profissional visa múltiplos objetivos, que são:

- 1) Compreender os objetivos e o modo de funcionamento de uma unidade produtiva.
- 2) Analisar os diferentes processos de produção e organização de trabalho.
- 3) Identificar as atividades exercidas por diferentes categorias de trabalhadores e traduzi-las em termo de competências.
- 4) Analisar em que a empresa pode ser apoio e objeto de aprendizagem para os alunos da educação profissional agrícola (empresa para aprender).

O estagiário deverá escolher uma empresa agrícola (cooperativa, laticínio, fazendas, ONG's) e comunicar ao Coordenador do programa, que fornecerá uma carta de apresentação do estagiário.

É de responsabilidade do estagiário a elaboração do plano de atividades (Anexo 5).

11 - COMPOSIÇÃO DO CORPO DOS RELATÓRIOS DE ESTÁGIO PEDAGÓGICO E PROFISSIONAL

As atividades desenvolvidas durante os estágios deverão ser objeto de relatório individual, detalhado por parte do estagiário, conforme a seguinte estrutura:

- 1) Declaração da instituição ou empresa onde o estagiário realizou as atividades.
- 2) Identificação do local de estágio.
- 3) Plano de atividade (anexos 4 e 5).
- 4) Características do estabelecimento de ensino/ empresa e as atividades desenvolvidas.
- 5) Relatar criticamente os saberes construídos teoricamente e a atuação da prática pedagógica/ profissional.
- 6) Relatar como foram os períodos de observação (pedagógico/ empresa): aspectos negativos e positivos.
- 7) Apontar propostas de intervenção pedagógica para responder as situações reais em sala de aula.
- 8) Correlacionar às atividades desenvolvidas às Bases científicas, instrumentais e tecnológicas constantes do currículo de formação técnico profissional de sua escola.
- 9) Conclusões.

12 - APRESENTAÇÃO GRÁFICA DOS RELATÓRIOS DE ESTÁGIOS

Conforme prevê o art. 37 do regimento interno, o módulo III será avaliado por relatórios apresentados pelos estagiários aos coordenadores regional e geral, aos diretores das escolas ou das empresas, e aos conselheiros pedagógicos e tutores.

O estagiário elaborará individualmente os seus relatórios, que deverá estar datado e assinado.

Os relatórios deverão atender a seguinte apresentação gráfica e estrutural, conforme o tipo de estágio.

a) Apresentação gráfica

Digitação

- utilizar fonte Times New Roman n.º 12.
- Utilizar espaçamento 1,5 entre as linhas.
- configuração das páginas: 3cm (margens superior e esquerda); 2cm (margens inferior e direita).

b) Apresentação do relatório

- encadernação espiral com a capa transparente e contra-capas preta.
- o papel deve ser branco do tamanho A4.
- ao imprimir o relatório, usar apenas um lado da folha.

c) Estrutura dos relatórios (vivência, pedagógico e profissional)

- capa.
- folha de rosto: é a folha que apresenta os elementos essenciais à identificação do trabalho, ela não é numerada e deve conter os seguintes dados (Anexo 8):
 - nome da instituição
 - nome do programa
 - título do relatório
 - nome do estagiário
 - nota indicando a natureza acadêmica
 - local, mês e ano de publicação
- Agradecimentos
- Sumário
- Lista de figuras, tabelas e quadros
- **Corpo do relatório**
- Referências Bibliográficas
- Anexos

13 - ORIENTAÇÃO PARA REDAÇÃO DOS RELATÓRIOS

O relatório é a exposição detalhada sobre atividades, pesquisas, investigações, serviços e fatos observados, sua redação apresenta características próprias.

a) Objetividade: tratar os assuntos de maneira direta e simples, com lógica e continuidade no desenvolvimento das idéias. Apóia-se em dados e provas e não em opiniões sem confirmação.

b) Clareza: usar vocabulário adequado e frases curtas, evitar ambigüidades.

c) Precisão: evitar adjetivos que não indiquem claramente a proporção; expressões como *quase todos*, *nem todos*; advérbios que não explicitem exatamente o tempo, modo ou lugar e expressões como *provavelmente*, *possivelmente*, *talvez*.

d) Coerência: manter uma seqüência lógica e ordenada na apresentação das idéias.

14 - RELATÓRIOS DE ESTÁGIOS

De modo geral, o relatório é um documento no qual são expostos os resultados parciais ou finais de um trabalho de qualquer assunto, organizado de tal modo que possa ser lido em diferentes níveis. No entanto, os relatórios de estágio apresentam suas próprias peculiaridades, principalmente em função de sua natureza dinâmica e orgânica. Os estágios atendem a uma dupla finalidade:

- fornecer ao estagiário a carga horária necessária para a obtenção de seu título;
- proporcionar a oportunidade de entrar em contato com a realidade das instituições e empresas do setor agropecuário, dentro das quais ele poderá não apenas apreender novas informações e conteúdos, como também poderá aplicar uma série de conhecimentos transmitidos e aprendidos ao longo da realização do Programa de Pós-graduação em Educação Agrícola.

No primeiro caso, o estágio pode ser visto como uma mera etapa a ser cumprida, uma finalidade burocrática sem a qual o estagiário não pode obter sua titulação. Por outro lado, o segundo caso aponta na direção de um aprendizado único e enriquecedor, pois se constitui no contato com a realidade vivenciada no contexto organizacional.

É nesse ponto que emerge a importância dos relatórios. Estes não devem ser meramente para obter apenas a primeira finalidade. Dentro desta concepção, eles se restringem a uma simples descrição de atividades executadas pelo aspirante a **Mestre em Educação Agrícola**.

Os relatórios devem ser concebidos como uma transmissão da experiência e dos conhecimentos obtidos durante a realização dos estágios. Visto desse modo, os relatórios se configuram como uma espécie de "estudo de

caso”, onde o pesquisador possui um olhar mais acurado sobre uma realidade específica. Nesse sentido, o relatório não pode prescindir de uma análise objetiva e crítica, fundamentado num referencial consistente e adequado aos seus fins. Em suma, os relatórios de estágios é um tipo de trabalho acadêmico-científico, cujo rigor metodológico deve ser observado, respeitando-se seu grau de aprofundamento teórico.

15 - REGRAS BÁSICAS PARA DEFESA DOS RELATÓRIOS

A apresentação do aluno terá duração máxima de 15 minutos, seguida da arguição da Banca Examinadora, cuja duração não deverá exceder 45 minutos. Assim, a sessão deverá transcorrer dentro do tempo máximo de 1 hora.

A defesa dos estágios ocorrerá na 4ª Semana de Formação do módulo II – observar o calendário da área.

O aluno deverá apresentar seu trabalho por meio de algum recurso audiovisual. Sugere-se que o conteúdo seja distribuído da seguinte forma:

- Identificar as instituições e empresas onde foram realizados os estágios, bem como as atribuições do estagiário.
- Apontar brevemente o referencial teórico utilizado.
- Indicar como os relatórios estão estruturados.
- Apresentar os resultados dos estágios.
- Apresentar as críticas.
- apresentar por fim, as conclusões e “lições” aprendidas.

Ao final da apresentação, o aluno conclui e passa a palavra para o coordenador, que deixará a critério da banca formular perguntas, comentários, críticas e sugestões e/ou exigências de modificações, segundo os critérios de avaliação.

Em média, calcula-se o uso de cerca de 10 slides, que devem abordar o conteúdo da forma mais sucinta e objetiva possível, sem poluição visual. Uma

alternativa é o uso de figuras, quadros e esquemas. As críticas e conclusões, por sua vez, podem ser apontadas em forma de tópicos e assim por diante.

16 - BIBLIOGRAFIAS

ALARCÃO, I. (org.) Formação reflexiva de professores: estratégias de supervisão. Porto: Porto Editora, 1996.

BRASIL, Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

BRASIL, Resolução CNE/CP n.º 01, de 18/02/2002, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura e graduação plena.

KULCSAR, R. O estágio supervisionado como atividade integradora. In: PICONEZ, S. C. B.(org.) A prática de ensino e o estágio supervisionado. 2 ed., Campinas: Papyrus, 1994.

Regimento interno do Programa de Pós-graduação em Educação Agrícola.

RENDO, A. D. de & VEGA, V. La capacitación docente: una práctica sin evaluación. Colección respuestas educativas. Buenos Aires: Magisterio del Río de la Plata. 1995.

RENDO, A. D. La práctica pedagógica asistida en la formación profesional docente: un proyecto para la residencia. Buenos Aires: Magisterio del Río de la Plata. 1995.

17 - COLEGIADO PLENO E EXECUTIVO DO PROGRAMA

Coordenador Geral: Prof. Gabriel de Araújo Santos - gasantos@ufrrj.br

Coordenador Geral substituto: Prof.^a Sandra B. Sanchez - sbsanchez2003@yahoo.com.br

EXECUTIVO

Coordenador Geral

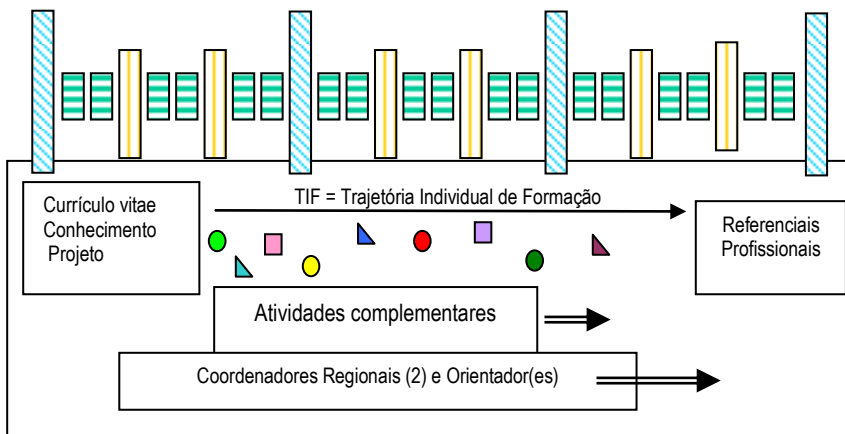
Coordenador Geral substituto

Representantes das Áreas de Atuação:

- Educação e Sociedade
- Ensino da Produção Animal
- Educação e Meio Ambiente
- Ensino da Produção Vegetal
- Ensino da Agroindústria

Representante do corpo Discente

18 - ARQUITETURA DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA



Legendas:



As 16 semanas nos Centros Regionais serão organizadas abordando-se os eixos temáticos através de aulas; grandes conferências, reflexões sobre os temas transversais, trabalhos em pequenos grupos, trabalhos individuais, debates.



Semanas pré-estabelecidas, no qual será utilizado os diferentes meios de comunicação. Nesta semana haverá conferências com temas que permeiam todas as áreas do mestrado (aulas virtuais).



As semanas na Instituição, os alunos, irão utilizar suas atividades docentes com "laboratório", realizando seus trabalhos individuais solicitados durante a semana no Centro e por seu orientador (atividades complementares por área).

19 - TUTORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Quanto ao tutoramento, sugere-se 02 (dois) orientadores, já que o programa possui duas vertentes, uma profissional e uma investigativa. Estas vertentes estarão bem definidas na TIF de cada mestrando.

Um dos orientadores estará representado pelos Coordenadores Regionais, este terá um caráter gestor, procurando auxiliar aos mestrandos a realizar seus trabalhos através de contatos com especialistas, bibliografias, etc.

O segundo orientador será um especialista (auxiliado ou não por um especialista pedagógico) que atuará, auxiliando o mestrando a desenvolver sua investigação.

O acompanhamento das atividades solicitadas pelos especialistas e pela Coordenação Pedagógica ocorrerá durante as Semanas de Formação ou através de orientações virtuais.

Os instrumentos utilizados para esse acompanhamento serão os mais variados:

- meios eletrônicos;
- um memorial descritivo das suas atividades, destacando os avanços em sua TIF, bem como as dificuldades encontradas;
- trabalhos individuais indicados para melhorar seus conhecimentos técnicos (atividades complementares);
- trabalhos teóricos/ práticos solicitados durante as Semanas de Formação;
- seminários socializando os avanços de sua TIF e de seu trabalho de investigação (dissertação).

20 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos assuntos correspondentes aos diferentes eixos temáticos se levará a cabo através de exames finais e do desempenho atingido nas distintas atividades do programa.

Para a obtenção do título de Mestre será requerida a aprovação em todos os assuntos e atividades que compõem o programa, assim como a defesa de um Projeto de Dissertação de Mestrado, que será avaliado por uma banca de 03 membros.

A seguir, apresentamos os critérios para composição das Bancas Examinadoras, que estão em consonância com as diretrizes da CAPES.

- a) O Orientador deverá indicar para a Banca Examinadora de Mestrado **01** (um) **membro externo** (não pertencente à UFRRJ e ao Quadro de Orientadores do Programa de Pós-Graduação) e **01** (um) **membro interno** (pertencente à UFRRJ)
- b) As Bancas de Mestrado deverão conter pelo menos 01 (um) Docente Orientador do PPGEA que pertença ao quadro da UFRRJ. A composição das Bancas **não poderá ter** a maioria de seus membros pertencente ao Comitê de Orientação do aluno (ex.: Mestrado - Orientador, co-orientador e membro externo)
- c) Todos os membros da banca examinadora deverão possuir Currículo Vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq. Os estrangeiros que não estão cadastrados no Lattes deverão anexar a este Ofício de encaminhamento as seguintes informações: **Nº do passaporte, nacionalidade, ano de nascimento, maior título obtido, área, ano e instituição onde obteve o título.**

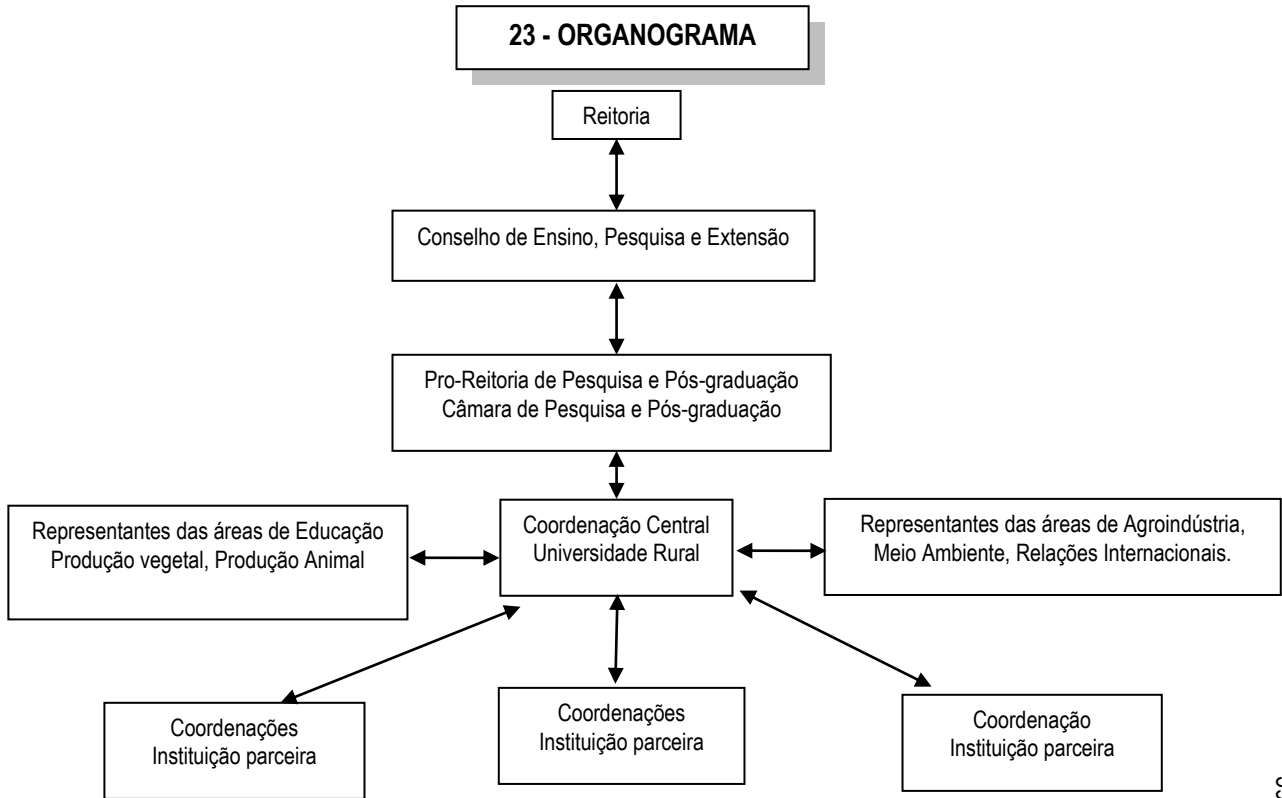
21 - PERFIL DO TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO

A dissertação se constituirá em um aporte original de pesquisa sobre temas referentes a problemática das escolas agrícolas.

22 - CALENDÁRIO DAS SEMANAS DE FORMAÇÃO

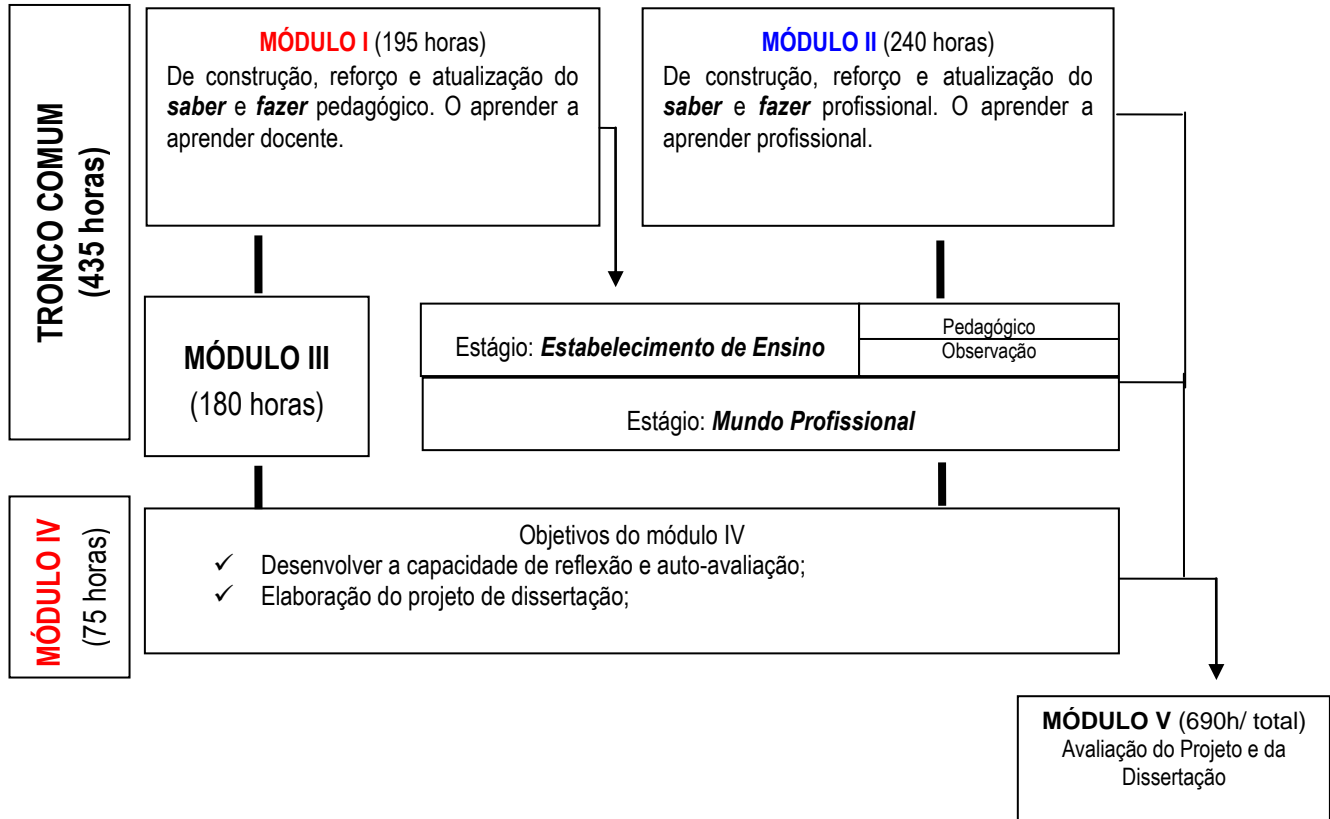
MÓDULO I - PEDAGÓGICO
SETEMBRO / 2014 1ª SEMANA DE FORMAÇÃO Período: 01 a 05/09/14 Local: UFRRJ - PPGEA
OUTUBRO/2014 2ª SEMANA DE FORMAÇÃO Período: 06 a 10/10/14 Local: Turma : IFAP – Câmpus Macapá – Turma DS : UFRRJ - PPGEA
NOVEMBRO / 2014 3ª SEMANA DE FORMAÇÃO Período: 03 a 07/11/14 Local: IFAP – Câmpus Macapá – Turma DS : UFRRJ - PPGEA
DEZEMBRO / 2014 4ª SEMANA DE FORMAÇÃO – Seminário de Projetos

Período: 15 a 19/12/14 Local: IFAP – Câmpus Macapá -- Turma DS : UFRRJ - PPGEA
MÓDULO IV - PESQUISA
MARÇO / 2015 5ª SEMANA DE FORMAÇÃO - QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS Período: 09 a 13/03/2015 Local: UFRRJ – PPGEA
MÓDULO II - TECNOLÓGICO
ABRIL / 2015 1ª SEMANA DE FORMAÇÃO Período: 06 a 10/04/15 Local: IFAP – Câmpus Macapá -- Turma DS : UFRRJ – PPGEA
MAIO/2015 2ª SEMANA DE FORMAÇÃO Período: 25 a 29/05/15 Local: IFAP – Câmpus Macapá -- Turma DS : UFRRJ - PPGEA
JUNHO/JULHO / 2015 3ª SEMANA DE FORMAÇÃO Período: 29/06 a 03/07/15 Local: IFAP – Câmpus Macapá -- Turma DS : UFRRJ - PPGEA
AGOSTO / 2015 4ª SEMANA DE FORMAÇÃO – Seminário de Projetos Período: 03 a 07/08/15 Local: IFAP – Câmpus Macapá -- Turma DS : UFRRJ - PPGEA
MÓDULO III - ESTÁGIOS
JANEIRO E FEVEREIRO, SETEMBRO A NOVEMBRO/ 2015 Local: serão definidos individualmente pelo aluno.
DEZEMBRO 2015 -Seminário de Estagio Período: 07 a 11/12/15 Local: IFAP – Câmpus Macapá -- Turma DS : UFRRJ - PPGEA
MÓDULO V - AVALIAÇÃO
MARÇO / 2016 - 18 meses de curso - AGOSTO / 2016 – 24 meses de curso – período máximo de formação. DEFESA DAS DISSERTAÇÕES Local: UFRRJ – PPGEA

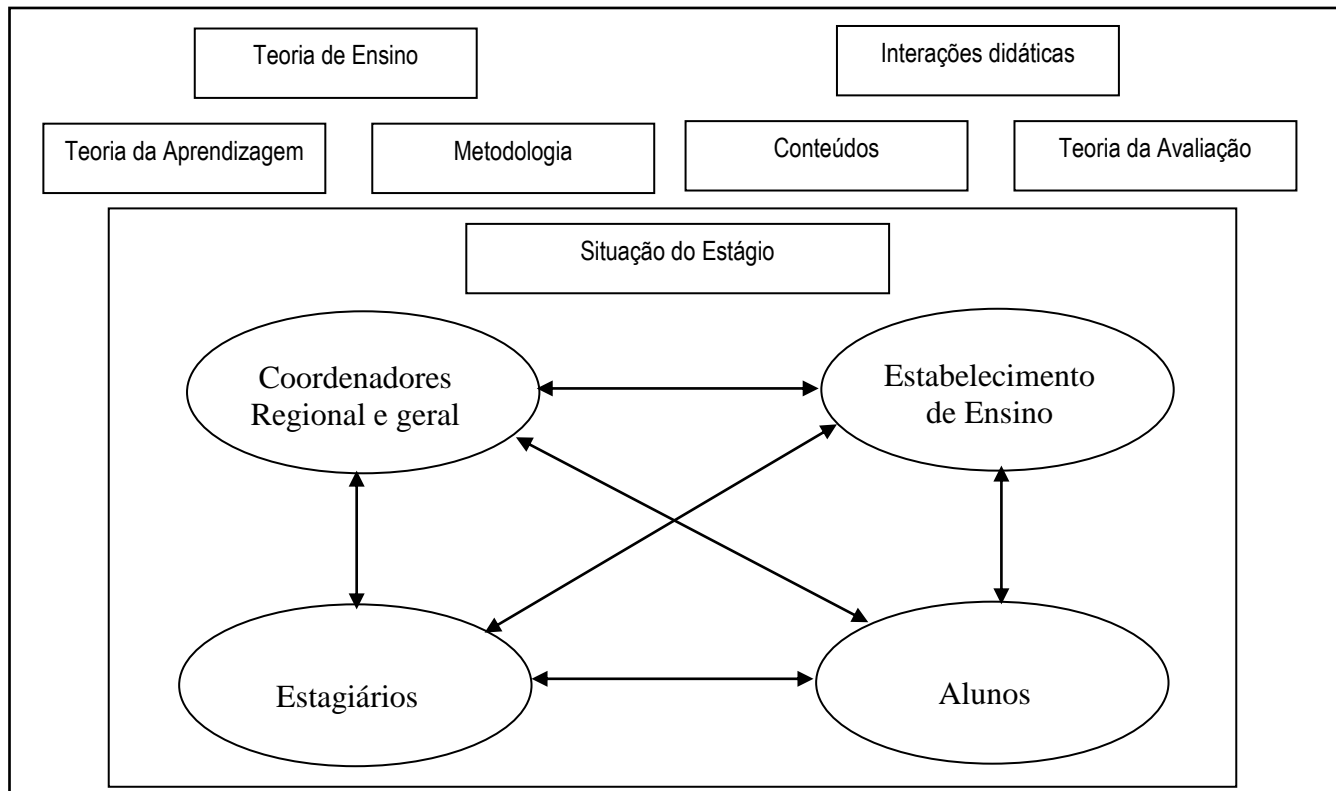


ANEXOS

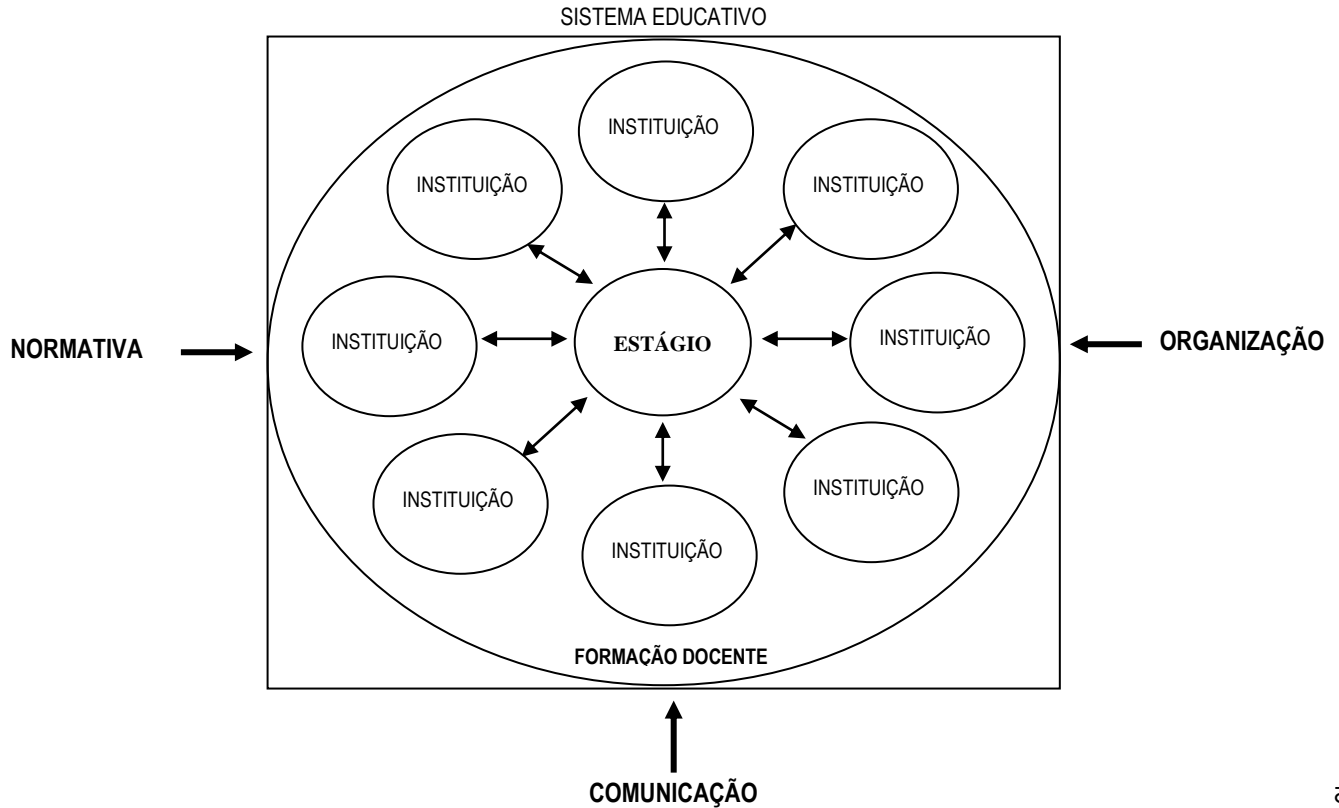
ANEXO 1 - ARQUITETURA DE FORMAÇÃO



ANEXO 2 - MICROESTRUTURA DO ESTÁGIO



ANEXO 3 - MACROESTRUTURA DO ESTÁGIO



ANEXO 4 - PLANO DE ATIVIDADES (ESTÁGIO PEDAGÓGICO E/OU DE OBSERVAÇÃO)

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: _____	Série: _____
Disciplina/ Módulo: _____	Período de estágio: _____
Escola: _____	Curso: _____
TEMA A SER TRABALHADO	
1) OBJETIVOS GERAIS:	
2) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	

PROEDIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

RECURSOS INSTRUCIONAIS

AVALIAÇÃO

OBSERVAÇÕES E REFLEXÕES

ANEXO 5 - PLANO DE ATIVIDADES (ESTÁGIO PROFISSIONAL)

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: _____	Setor: _____
Empresa: _____	Período de estágio: _____
ÁREA DE ATUAÇÃO	
1) OBJETIVOS GERAIS:	
2) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- 1) **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**
- 2) **PRÁTICAS DE MANEJO REALIZADAS:**
- 3) **RECURSOS E MATERIAIS UTILIZADOS:**

CORRELAÇÕES

SUGESTÕES

OBSERVAÇÕES

ANEXO 6 - MODELO DA FOLHA DE ROSTO



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA**

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Nome do Aluno

Relatório de estágio apresentado
como requisito parcial para
avaliação do módulo III no
PPGEA.

**Seropédica/ RJ
Mês/ Ano**